CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 007/94

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, escudada no disposto do artigo nº115 do seu Regimento Interno, submete ao Plenário deste Legislativo, o presente projeto de resolução, ouvida a Comissão de Justiça e Redação de Leis, para apreciação e votação, visando criar plantão de atendimento à população do município, no recinto da Câmara ou fora dela, e exercido por dois (2) senhores Vereadores, durante o dia da semana, terça-feira, e escalados previamente pelo senhor Presidente desta Augusta Casa de Leis.

Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário ~~Rosalina~~ Ribeiro Nunes, 03 de Maio de 1994

RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 04 / 05 / 1994
Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA-*A medida se tornou imperativa e exigível em face do acentuado número de munícipes que diariamente comparecem a esta Câmara com pedidos de auxílio na solução dos seus mais variados problemas.*

Esta Presidência, visando o bem-estar da população, conclama aos senhores Vereadores, aceitarem mais este encargo, confiante na capacidade de trabalho e vontade de servir sempre demonstrando quando exigidos.
Rogamos pela aprovação de mais esta resolução.